

LEI MUNICIPAL N.º 2.846/09, de 19 de outubro de 2009

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE UM MÉDICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º - Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público de um médico, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, pelo prazo de 9 (nove) meses, com remuneração mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 19 dias do Mês de outubro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas